

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46



Lei nº 059/2001

Aracati, 01 de outubro de 2001

Dispõe sobre a autorização do terreno pertencente ao patrimônio da municipalidade de Aracati, localizado no lugar Córrego do Retiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aracati, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a doar ao ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, um terreno localizado no lugar Córrego do Retiro, neste município, com área de 12,1811ha, confrontando-se ao sul, frente, com a margem esquerda da faixa de domínio da BR-304-KM 64,5 DNER, DO MARCO m-4 COM 491,988m e ângulo de 90º00'00" com vértice no m-3, Norte, fundos com a propriedade de Raimundo Soares da Silva, do Marco Inicial M-1 ao Marco M-2, com 538,863m e ângulo interno de 65º 45'57" com vértice no M-2 e a Oeste, Poente com a propriedade de Israel Marcelo, do Macro inicial M-4 ao Marco inicial M-1, com 360,832m e ângulo interno de 89º30'39" com vértice no M-4.

Art. 2º - O terreno descrito no Art.1.º, destina-se à instalação de um posto de fiscalização e arrecadação da **SEFAZ-CEARÁ**

Art. 3º - O terreno objeto da autorização de doação, retornará ao patrimônio da doadora se, dentro em dois anos, as obras de construção não forem iniciadas, ou se forem interrompidas sem previsão de conclusão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, ao 1º dia do mês de outubro de 2001.


JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL